

**ACISA**  
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL  
DE ANCHIETA



ACISA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA E CDL -  
CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS.

ACISA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA

Tel.: (49) 3653- 0129

E-mail: [acisaht@yahoo.com.br](mailto:acisaht@yahoo.com.br)

Rua Vereador Geraldo Garlet,309, centro

### Requerimento

A Associação Comercial Industrial e Serviços Anchieta - ACISA, inscrita no CNPJ 05.150.944/0001-69, localizada na rua Vereador Geraldo Garlet nº 309, Centro de Anchieta SC, representada pela presidente Franciela Biondo, vem por meio deste, solicitar auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 mil reais para a realização da 5ª edição do Evento de Premiação “**Padre José de Anchieta**”, que se realizará dia 11 de agosto com início as 19:30 horas no salão paroquial de Anchieta. O evento tem por objetivo premiar quem mais contribuiu com o desenvolvimento econômico do município. São premiadas 09 categorias, sendo elas: Suinocultura, Gado de corte, Produção leiteira, Soja, Milho, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Micro e Pequenas empresas. É de suma importância a valorização de quem contribui e desenvolve a economia em nosso município, pois é através de ações como essa de reconhecimento que vamos desenvolver e fortalecer cada vez mais nossa comunidade como um todo.

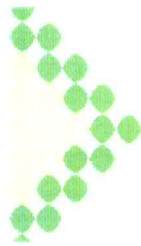
Termos em que pede deferimento,

Atenciosamente,

**Franciela Biondo**  
Presidente – ACISA

Anchieta – SC, 16 de Maio de 2023

Rua Vereador Geraldo Garlet, 309/ CEP: 89.970.000 – Anchieta – Santa Catarina  
E-mail: [acisaht@yahoo.com.br](mailto:acisaht@yahoo.com.br) / [executivo@anchieta.cdl-sc.org.br](mailto:executivo@anchieta.cdl-sc.org.br)



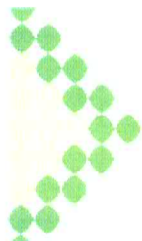
**ACISA**  
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL  
DE ANCHIETA



ACISA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA E CDL -  
CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS.

<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>
<b>Entidade Solicitante:</b> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA – ACISA CNPJ: 05.150.944/0001-69
<b>Endereço:</b> Rua Vereador Geraldo Garlet, 309, centro CEP: 89970-000 Anchieta SC <b>E-mail:</b> acisaht@yahoo.com.br
<b>Nome do Responsável:</b> Franciela Biondo CPF: 038.810.399-02 Cargo: Presidente Endereço: ROD. SC 473-KM 25,5 LINHA GAUCHA CEP: 89970-000 Anchieta SC
<b>2. OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE</b>  Somos uma Entidade Privada, sem fins lucrativos, com 20 anos de atuação no desenvolvimento empresarial de Anchieta, integrados ao sistema Facisc e dentro do contexto associativista, com 80 empresários/associados e 2 colaboradoras, nosso time é 100% feminino.
<b>3. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>
<b>3.1 TÍTULO DO PROJETO</b>  5ª EDIÇÃO EVENTO DE PREMIAÇÃO “PADRE JOSÉ DE ANCHIETA”
<b>3.2 OBJETIVO DO PROJETO</b>  O evento tem por objetivo valorizar e premiar quem contribui e desenvolve a economia em nosso município, pois é através de ações como essa de reconhecimento que vamos desenvolver e fortalecer cada vez mais nossa comunidade como um todo.
<b>3.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>  Contratação de sonorização para o evento, ornamentação, mesas, cadeiras, palco, luz, som, aluguel do salão paroquial e troféus.
<b>3.4 JUSTIFICATIVA</b>

Rua Vereador Geraldo Garlet, 309/ CEP: 89.970.000 – Anchieta – Santa Catarina  
E-mail: [acisaht@yahoo.com.br](mailto:acisaht@yahoo.com.br) / [executivo@anchieta.cdl-sc.org.br](mailto:executivo@anchieta.cdl-sc.org.br)



**ACISA**  
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL  
DE ANCHIETA



**ACISA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA E CDL -  
CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS.**

A ACISA/CDL irá promover a 5ª edição do evento de premiação Padre José de Anchieta, esse ano a meta é trazer um público de 400 pessoas, além dos homenageados, associados e munícipes a ideia é trazer a nossa regional (Guaraciaba, São José do Cedro, Campo Ere, Palma Sola, Dionísio Cerqueira e São Miguel do Oeste).

Esse ano traremos um palestrante renomado, com uma história de superação magnífica e com certeza passara uma mensagem muito positiva aos empreendedores. O mesmo foi desenvolvido pensando em valorizar o comércio local, as indústrias, prestadores de serviços e agricultores pelo trabalho desenvolvido em nosso município e pelo retorno que o mesmo traz a comunidade em geral.

É uma noite de reconhecimento e descontração, pois nossos empresários merecem um momento assim para reconhecimento do trabalho que desenvolvem na comunidade em geral e pelo retorno que isso traz a economia do nosso município.

**4.0 PERÍODO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES:**

\* Organização do salão/ornamentação/sonorização: 07/08/2023 a 10/08/2023.


**PRAZO PARA O REPASSE: 10 DE AGOSTO DE 2023**

**PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**5.0 DEFERIMENTO SOLICITADO**

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA – ACISA, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o plano de trabalho exposto acima.

Anchieta – SC 16 de maio de 2023.

  
**FRANCIELA BIONDO**  
Presidente da ACISA

1ª REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA "ACISA"



CAPÍTULO I  
DA ENTIDADE, SUA CONSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação Comercial, Industrial e Serviços Anchieta é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que representa as classes ativas e produtoras e de duração ilimitada com sede e foro na cidade de Anchieta, na Rua Vereador Geraldo Garlet, s/n, centro, Estado de Santa Catarina. E que doravante passa a denominar-se ACISA, sendo assim identificada.

Art. 2º - A ACISA tem por finalidade:

I - Representar e congregar as classes produtoras, profissionais liberais e prestadores de serviços, perante os poderes públicos do Município, do Estado e União, perante outras associações, entidades, e sociedade em geral, defendendo seus interesses e impulsionando seu desenvolvimento;

II - Congregar e orientar as classes que representa;

III - Representar e defender os associados sempre que ameaçados os interesses coletivos, judicial e extrajudicialmente;

IV - Incentivar o espírito de solidariedade e o intercâmbio entre entidade congêneres e a fins, orientando e promovendo a legítima representação das classes para a defesa de seus direitos e interesses, colaborando com o poder público e a iniciativa particular no estudo e solução de problemas econômicos, financeiros e comunitários;

V - Manter órgãos de orientação, divulgação e departamentos que permitam oferecer aos associados informações de caráter administrativo, de crédito, jurídico e fiscal;

VI - Promover o aprimoramento de técnicas empresariais;

VII - Promover atividades Associativas e eventos de interesse da classe empresarial;

VIII - Criar grupos de trabalho por atividades a fim denominadas de núcleos setoriais;

IX - Promover reuniões, palestras, encontros, seminários e cursos que promovam o crescimento de cada segmento;

X - Criar programas e manter convênios com entidades a fim;

XI - Criar escolas técnicas profissionalizantes;

XII - Criar e manter departamentos sociais, educacionais, culturais, assistenciais, lazer e esportivo que tenham por objetivo o entrosamento entre associados;

*Brassiani*

**Dr. Ivanildo A. Brassiani**  
Advogado - OAB/SC 8.859



Parágrafo 2º - É vedado o uso da ACISA para fins políticos partidários e/ou religiosos;

XIII – A ACISA poderá manter-se filiada a FACISC – Federação das Associações Comerciais do Estado de Santa Catarina e outras entidades que representem as classes produtoras do Estado.

CAPITULO II  
DO QUADRO SOCIAL  
Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

Art.3º - Podem pertencer ao quadro de associados da ACISA pessoas físicas e/ou jurídicas que se dediquem a atividades econômicas, industriais, comerciais, pecuárias, agrícolas, prestadores de serviço, autônomos, profissionais liberais e que tenham seu endereço comercial no Território Nacional.

Parágrafo 1º - A admissão de sócios far-se-à por meio de proposta escrita e devidamente assinada pelo proponente que será submetida à aprovação pela diretoria da ACISA.

Parágrafo 2º - Aceita a proposta a candidato será considerado sócio a partir do mês em que se der a aprovação, ficando-lhe assegurados os seus direitos estatutários depois de paga a primeira mensalidade.


Art. 4º - A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I - Requerimento por escrito de associado;
- II - Falta de pagamento da contribuição;
- III - Superveniência de incapacidade civil;
- IV - Falecimento;
- V - Demissão.

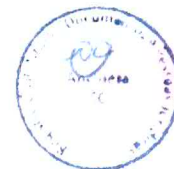
Artigo 5º - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegando sua imagem e reputação;

  
**Dr. Ivanildo A. Brassiani**  
Advogado - OAB/SC 8.859

*Brassiani*



III - Proceder com má administração de recursos;

IV - Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Artigo 6º – Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

### CAPITULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - São Direitos dos associados:

I – Assistir e participar de todas e reuniões plenárias, periódicas ou extraordinárias, solenidades, e inclusive das assembleias gerais, cabendo a cada associado, quando for caso, direito a um voto. As pessoas jurídicas serão representadas pela forma que seus estatutos determinarem;

II – Votar e ser votado para ocupar cargos nos órgãos de direção e fiscalização da ACISA;

III – Utilizar-se dos serviços que a ACISA mantiver, na forma estabelecida por sua diretoria;

IV – Para o exercício de seus direitos o associado deve estar em dia com seus deveres sociais;

V – Solicitar a convocação de Assembleia Geral, observando o Art.13º deste estatuto;

Parágrafo único: O associado para ser candidato à presidência da ACISA, dever, pertencer ao quadro social no mínimo há 180 dias.


Art. 8º - São Deveres dos associados:

I – Desempenhar zelosamente as funções ou cargos para os quais forem designados;

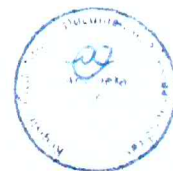
II – Manter em dia suas obrigações e mensalidades junto à tesouraria da ACISA;

III – Colaborar dentro das suas possibilidades e aplicações em obras comunitárias ou em trabalhos em regime de mutirão ou evento sociais;

IV – Comparecer às Assembleias Gerais e acatar suas decisões;

  
Dr. Ivanildo A. Brassiani  
Advogado - OAB/SC 8.859

*Brassiani*



V – Cumprir o presente estatuto, acatando as deliberações da diretoria.

#### CAPITULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º - Constituem recursos financeiros da ACISA:

I – As mensalidades pagas pelos associados;

Parágrafo 1º - O valor das mensalidades ou da anuidade, se for o caso, e seus critérios de reajuste, serão fixados em conjunto com a Diretoria, podendo haver diferenciação de valor entre associados.

II – Recursos financeiros oriundos de convênios com órgãos públicos;

III – Subvenções e auxílios financeiros repassados pelos poderes públicos;

IV – Doações feitas por pessoas físicas e/ou jurídicas;

V – Quaisquer outros recursos oriundos de promoções sociais de qualquer outra origem;

VI – Recursos financeiros oriundos de serviços prestados;

Parágrafo 2º - Em caso de viagens, cursos e seminários, convenções, e missões especiais em território nacional ou estrangeiro a ACISA poderá subsidiar as despesas destes eventos desde que estejam enquadrados nos objetivos da ACISA.

#### CAPITULO V DOS ORGÃOS DE DIREÇÃO.

Art. 10º - São órgãos: Fiscalizadores e dirigentes da ACISA:

I – A Assembleia Geral.

II- O Conselho Fiscal.

III - A Diretoria



Art. 11º - A assembleia geral é o órgão soberano da ACISA, podendo ser Ordinária ou Extraordinária, é composta pelos associados em dia com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos e delibera por maioria simples de voto, sobre os assuntos de interesse social, devendo estes serem lavrados em livro de ata apropriado.

Parágrafo Iº - O mandato do Conselho Fiscal, e da Diretoria será de 03 (três) anos, quando então em assembleia Geral será realizada nova eleição no ano par.

Parágrafo IIº - O mandato do Presidente da associação será de 03 (três) consecutivos anos sem direito a reeleição.

II – A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo nos termos do Art. 13º deste estatuto;

Art. 12º - As assembleias deliberarão validamente com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) dos associados em primeira convocação, e em segunda chamada 30(trinta) minutos após a primeira com qualquer número de associados, não sendo admitido o voto por procuração.

Art. 13º - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente, Conselho Fiscal ou ainda por 51% (cinquenta e um), dos associados em gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - Quando da convocação de Assembleia Geral feita pela maioria simples dos associados, a mesma terá de ser comprovada através de abaixo assinado, que deve ser entregue na secretaria da ACISA dentro do prazo legal observado no Art. 14º.

Art. 14º - Na convocação deverá constar, além da ordem do dia, a data, hora e local da Assembleia Geral, e será feita com no mínimo 10(dez) dias de antecedência e publicada na imprensa local sendo os associados efetivos convocados para esta mediante aviso por e-mail endereço eletrônico cadastrado na Acisa no qual deverão constar assuntos a serem tratados.

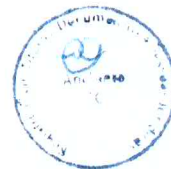
Art. 15º - Na Assembleia Geral haverá um livro de presença, no qual cada associado presente deixara sua assinatura.

Art. 16º - Verificado pelo livro de presença o “quorum” legal, o Presidente, salve incompatibilidade com os assuntos a serem tratados, dirigira os trabalhos, e em caso de eleição, estará acompanhado de 02(dois) escrutinadores indicados no ato pelo Presidente, a Assembleia Geral os quais com ele e os demais membros da diretoria completarão a mesa.

  
Dr. Ivanildo A. Brassiani  
Advogado - OAB/SC 8.859







Parágrafo Único – No caso de incompatibilidade ou impedimento do Presidente, a Assembleia Geral nomeará outro presidente de mesa, por indicação de quem a convocou, não podendo ser ele mesmo.

Art. 17º - Constituída a mesa, o Presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos, mandando ler o edital de convocação e a ata da seção anterior, que submetera a discussão e aprovação, depois passará a ordem do dia.

Art. 18º – Compete ao presidente da mesa a direção dos trabalhos com os mais amplos poderes, coordenar as discussões imparcialmente e encerra-las quando lhe aprover, manter a ordem e a disciplina, conceder, negar, ou reiterar a palavra sempre que lhe for oportuno, presidir a apuração de qualquer eleição ou escrutínio, proclamando os resultados; e no caso de empate, o voto de qualidade, exceto, nas votações secretas, assim como adiar ou encerrar as sessões.

Art. 19º - As votações poderão ser por aclamação, nominais abertas ou secretas dependendo de como decidir a Assembleia.

Parágrafo 1º - Para os cargos eletivos, as votações serão secretas quando houver mais de uma chapa concorrendo. Assumindo suas funções a chapa vencedora no dia 01(um) de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo 2º - O registro de chapas para a eleição de nova diretoria será aceito até 04(quatro) dias antes da Assembleia Geral, devendo para tanto, serem apresentados os nome com as devidas assinaturas na secretaria da ACISA.

## SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 20º - O Conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças e aprovação das contas da ACISA. É composto por três membros efetivos e três suplentes de ilibada reputação e notáveis conhecimentos no campo da finanças e contabilidade.

Art. 21º - Tem a função de examinar a gestão dos fundos da entidade e fiscalizar o cumprimento do presente estatuto.

## SEÇÃO III DA DIRETORIA

Art. 22º - A diretoria é o órgão de administração da ACISA e compõem-se de:

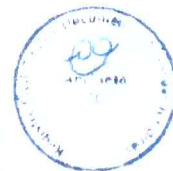
I – Presidente

II – Vice – Presidente

III – Diretor Secretário

IV – 2º Diretor Secretário

**Dr. Ivanildo A. Brassiani**  
Advogado - OAB/SC 8.859



V- Diretor Tesoureiro

VI – 2º Diretor Tesoureiro

Parágrafo 1º - qualquer membro da diretoria poderá ser reeleito.

Parágrafo 2º - A ACISA não remunera, não distribui, não oferece vantagens ou benefícios de seus resultados, aos seus diretores, conselhos fiscais, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes por qualquer forma ou título, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades prestadas ou desenvolvidas em favor da ACISA.

Art. 23º - Ao Presidente da ACISA compete:

- I – Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria e convocar e instalar as Assembleias Gerais;
- II – Representar a entidade ativa e passivamente em Fórum Judicial e extra Judicialmente, perante autarquias Municipais, Estaduais e Federais, bem como junto às repartições Públicas e Privadas ou Nomear representante;
- III – Tomar resoluções em casos urgentes e inadiáveis, certificando a diretoria na primeira oportunidade;
- IV – Aceitar e fazer cumprir as decisões tomadas pela maioria;
- V – Zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto;

Art. 24º - Ao vice Presidente compete substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 25º - Ao Diretor Secretário compete superintender os serviços gerais da secretaria e ao diretor Tesoureiro os da tesouraria, assinando cheques juntamente com o Diretor Presidente.

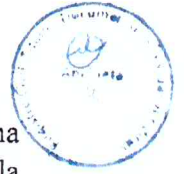
## CAPITULO VI DO FUNDO SOCIAL

Art. 26º - O fundo social compor-se á dos bens imóveis que a ACISA vier a possuir e do saldo entre receitas e despesas.

Parágrafo único - Este fundo terá aplicação integral na manutenção e desenvolvimento dos objetivos e ações da entidade.

Art. 27º - O exercício financeiro da ACISA tem início 01 de janeiro e termino 31 de dezembro quando será levantado o correspondente balanço geral.

**Dr. Ivanildo A. Brassiani**  
Advogado - OAB/SC 8.959



Art. 28º - Em caso de dissolução da ACISA, o seu patrimônio deverá reverter para uma entidade filantrópica com sede no município de Anchieta – SC, Indicada e aprovada pela assembleia.

## CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS


Art. 29º - Os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações assumidas pela ACISA e por seus dirigentes.

Art. 30º - O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria ou no mínimo de 51%(cinquenta e um) dos associados, respeitando o artigo 13º deste estatuto.

Art. 31º - Os casos omissos neste estatuto, serão deliberados conjuntamente pela Diretoria e Fiscal, em resolução tomada coletivamente por seus membros e por maioria de votos.

Art. 32º - O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação em Assembleia Geral.

Anchieta, 05 abril de 2019.

  
Eduardo Scholtze  
CPF 05753249965  
PRESIDENTE

  
Ivanildo Ângelo Brassiani  
AOB/SC 8.859  
ADVOGADO

**Dz. Ivanildo A. Brassiani**  
Advogado - OAB/SC 8.859

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E  
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA  
COMARCA DE ANCHIETA

Edirlei Ubirajara Schwantes - Oficial Registrador  
Rua Ernesto Diniz Geret, 55 - Centro, Anchieta/SC - CEP: 89.970-000  
Fone: / Fax: (49) 3853-0409 E-mail: registros.anchieta@gmail.com

Natureza do Título: Primeira Alteração do Estatuto Social  
Protocolo nº: 759

Registro nº: 1121, Livro A - 5, Folha 194  
Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
ANCHIETA - ACISA

Dou fe. Anchieta, 10/05/2019. O Oficial   
Registro R\$: 35,50 Selo R\$: 1,95 Total R\$: 37,45

FRJ Isento  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FLG95839-MKQ8  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**Edirlei Ubirajara Schwantes**  
Registrador



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE ANCHIETA

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas  
Jurídicas e de Títulos e Documentos

**Edirlei Ubirajara Schwantes – Oficial Registrador**

Rua Ernesto Olivio Garlet, 55, Centro, Anchieta/SC, CEP: 89.970-000 Fone / Fax: (49) 3653-0409 E-mail:  
registros.anchieta@gmail.com

## CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, a pedido verbal e de parte interessada que revendo os livros de registro de pessoas jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Edirlei Ubirajara Schwantes, neles, verifiquei constar sob o número 01121 do livro A-5, folha 194 em 10 de maio de 2019 o(a) Primeira Alteração do Estatuto Social do(a), ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA - ACISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 05.150.944/0001-69, com sede à Rua Vereador Geraldo Garlet, s/n, Zona Urbana, Centro, Anchieta/SC.

Anchieta/SC, 10 de maio de 2019

EDIRLEI UBIRAJARA SCHWANTES

Oficial Registrador

*Edirlei Ubirajara Schwantes  
Registrador*



Custas:  
Emolumentos.....R\$10,65  
Selo Fiscal.....R\$1,95  
Total.....R\$12,60



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA - ACISA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.150.944/0001-69  
Certidão n°: 5273972/2023  
Expedição: 06/02/2023, às 10:51:15  
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA - ACISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.150.944/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.150.944/0001-69</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA - ACISA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R VEREADOR GERALDO GARLET</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>89.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANCHIETA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ACISAHT@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3653-0129</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2023** às **13:31:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACISA - ASSOC. COM. IND. E SERVIÇOS ANCHIETA CNPJ: 05150944000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 144 - ACISA - ASSOC. COM. IND. E SERVIÇOS ANCHIETA  
Endereço: VEREADOR GERALDO GARLET, SN - Bairro CENTRO - CEP 89.970-000

Código de Controle

CW0L9LF83X9NVTG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Anchieta (SC), 01 de Junho de 2023



Número do pedido: 124591  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 124591  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA - ACISA**

Raiz do CNPJ: 05.150.944

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ANCHIETA

Endereço da sede : Rua Vereador Geraldo Garlet, s/n

Certidão emitida às 10:04 de 19/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA - ACISA**  
**CNPJ: 05.150.944/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:33:00 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **41A4.3172.C664.5C4F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA - ACISA**  
CNPJ/CPF: **05.150.944/0001-69**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140100176611**  
Data de emissão: **24/04/2023 09:04:29**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **23/06/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 24/04/2023 09:04:27

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.150.944/0001-69  
**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COM INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA ACISA  
**Endereço:** RUA VEREADOR GERALDO GARLET SN / CENTRO / ANCHIETA / SC / 89970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2023 a 08/06/2023

**Certificação Número:** 2023051001262275214870

Informação obtida em 12/05/2023 11:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE ANCHIETA

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

**Edirlei Ubirajara Schwantes – Oficial Registrador**

Rua Ernesto Olívio Garlet, 55, Centro, Anchieta/SC, CEP: 89.970-000 Fone / Fax: (49) 3653-0409 E-mail:  
registros.anchieta@gmail.com



**CERTIDÃO DE REGISTRO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal e de parte interessada que revendo os livros de registro de pessoas jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Edirlei Ubirajara Schwantes, neles, verifiquei constar sob o número 01395 do livro A-7, folha 68 em 20 de dezembro de 2022 o(a) ATA Nº05/2022 do(a), ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA - ACISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 05.150.944/0001-69, com sede à Rua Vereador Geraldo Garlet, s/n, Zona Urbana, Centro, Anchieta/SC

Anchieta/SC, 20 de dezembro de 2022

**EDIRLEI UBIRAJARA SCHWANTES**

Oficial Registrador



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**GQQ46159-DEKA**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Custas:  
Emolumentos.....R\$ 10,00  
Selo Fiscal.....R\$ 3,11  
Total.....R\$ 13,11



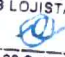
Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas e trinta minutos reuniram-se no Restaurante Piovezani, localizado na Avenida Brasil, nº duzentos e sessenta e nove, os associados e membros da diretoria da Associação Comercial, Industrial e Serviços Anchieta- ACISA, juntamente com os associados e membros da diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta-CDL, para a realização do Cerimonial de posse da diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta - CDL e da Associação Comercial, Industrial e Serviços Anchieta – ACISA gestão 2023/2024. O Sr. Eduardo presidente da ACISA iniciou o cerimonial realizando uma breve apresentação da ACISA e da CDL, dando sequência a cerimônia convidou os novos membros da diretoria para ir até lá frente para dar-se a votação. A chapa da ACISA foi composta por: Presidente: Franciela Biondo, vice presidente: Tatiana Buganti, diretor secretário: Junior Kraemer, Diretor Financeiro: André Carlos Dal Ri, 1º Fiscal efetivo: Deizi Rigoni, 2º fiscal efetivo: Suzana Tortelli, 3º fiscal efetivo: Moacir Piovezani, 1º fiscal suplente: Ariel Biluca, 2º fiscal suplente: Cristiano Lago, 3º Fiscal suplente: Eduardo Scholtze. A chapa da CDI ficou composta por, Presidente: Aline Biluca, vice presidente: Marcelo Cavalli, diretor secretário: Leonita de Souza, Diretor Financeiro: André Carlos Dal Ri, Diretor do SPC e Produtos: Deizi Rigoni, 1º fiscal efetivo: Ariel Biluca, 2º fiscal efetivo: Suzana Tortelli, 3º fiscal efetivo: Moacir Piovezani, 1º fiscal suplente: Eduardo Scholtze, 2º fiscal suplente: Junior Kraemer, 3º fiscal suplente: Cristiano Lago. Nesse instante o Sr. Eduardo convocou a assembleia para votação dos indicados de ambas as chapas. O mesmo solicitou que quem concordava que ficasse como estava e quem não concordava que se levantasse. A assembleia concordou e ambas as chapas foram aprovadas para assumir o biênio 2023/2024. O Sr. Eduardo empossou os novos membros da diretoria da ACISA/CDL, desejou-lhes sucesso na condução das entidades e solicitou uma salva de palmas para a nova diretoria composta, em seguida todos assinaram o termo de posse. Dando sequência ao cerimonial foram realizados os pronunciamentos, primeiramente a presidente eleita da ACISA Franciela Biondo teve o uso da palavra, em seguida foi dada a palavra a presidente eleita da CDL Aline Biluca. Na sequência o Sr. Deni Luciano Boito VP Regional fez o uso da palavra e em seguida o Sr. Marcos Voltolini diretor de comércio exterior da Facisc fez o uso da palavra. O Sr. Gilmar Heineck diretor distrital também fez o uso da palavra. Em seguida O Sr. Deni Luciano Boito VP Regional da Facisc fez a entrega do quadro de presidente para a Sr. Franciela Biondo e o Sr. Gilmar Heineck diretor distrital da FCDI, fez a entrega do quadro de presidente para a Sr. Aline Biluca. Logo após o Sr. Marcos Voltolini acompanhado do Sr. Deni Luciano Boito fizeram a entrega de um quadro em comemoração aos 20 anos de Associação Empresarial ACISA ao presidente Eduardo Scholtze. Na sequência a secretária Josiane solicitou o pronunciamento dos atuais presidentes Sr. Eduardo Scholtze e Sr. Fabio Kohls do Amaral. Ambos agradeceram pelo apoio e compreensão de todos no período que ficaram a frente das entidades. Sem mais nada a tratar encerrou-se a reunião. Degustamos um delicioso jantar, em seguida foi realizado o tradicional bingo e a ata segue assinada pelos presentes, Franciela Biondo, Tatiana Buganti, Junior Kraemer, André

Cralos Dal Ri, Deizi Rigoni, Suzana Tortelli, Moacir Piovezani, Ariel Biluca, Cristiano Lago, Eduardo Scholtze, Aline Biluca Marcelo Cavalli, Leonita de Souza, Fabio Kohls do Amaral, Josiane Baronio e Maisa Machado.



*Franciela Biondo*  
FRANCIELA BIONDO  
PRESIDENTE DA ACISA

OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E  
TUTELAS DAS PESSOAS JURIDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA  
COMARCA DE ANCHIETA  
Estrada Liberdade Schwantes, 217 - Anchieta, SC  
E-MAIL: Registro Civil do Jariel, SC - Centro, Anchieta/SC - CEP: 89.970-000  
Fone: (49) 3653-0401 E-mail: registros.anchieta@gn.gn.com

Natureza do Título: ATA Nº06/2022  
Protocolo nº: 1040 Registro nº: 1396, Livro A-7, Folha 69.  
Apresentante: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ANCHIETA/SC - CDL  
Dou fe, Anchieta, 20/12/2022. O Oficial   
Registro R\$: 100,00 Arquivamento: R\$ 22,22 Selo R\$: 3,11 Total R\$ 125,33  
FRJ Isento  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GQQ46160-ASWR  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



*Link para verificação*



**Celesc**  
Distribuição S.A.

FAT-01-202310254504183-5  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 201655653

Mês/Ano - Fatura Nº. Unidade Consumidora

04/2023

44188775

**Dados do Consumidor**

DANIEL JOSE BIONDO

RD SC 473 - KM 25,5

89970000-ANCHIETA-ANCHIETA-SC

Loc/Etapa/Liv:1118,12,007464 - Medidor: 2371162 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 440v - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO A 3 FIOS 440/220V

Cod. Fiscal de Operação: 5.258

Tipo de Disjuntor: 50

CPF: 24977497953

**Descrição de Consumo**

Medidor:	Consumo Med/Fat:	Unidade de Medida:
Leit. Atual: 2371162	Número de Dias Faturados: 0/30	Origem da Leitura: kWh
Leit. Anter: 58218	Consumo Médio Diário (kWh): 30	Fator de Potência: LIDA
58218	0,00	Fator de Multiplicação:

**Datas Importantes**

**Indicadores de Continuidade**

	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:				
Leit. Atual:	21/03/2023			
Emissão/Apresentação:	20/04/2023			
Próx. Leitura:	20/04/2023			

**Histórico de Consumo**

03/05/2023

SÃO JOSÉ DO CEDRO - (R\$): 9,31

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ABR./23 MAR./23 FEV./23 JAN./23 DEZ./23 NOV./23 OUT./23 SET./23 AGO./23 JUL./23 JUN./23 MAI./23 ABR./23

**Discriminação do Faturamento**

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CUSTO DISP SISTEMA	30		0,683333		20,50
Subtotal 1					20,50
COSIP MUNICIPAL					1,57
Subtotal 2					1,57

**Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)**

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)			Tarifas sem tributos	
ENERGIA	7,49	DISTRIBUICAO	3,54	Resolucao 3064/2022
TRANSMISSAO	1,35	TRIBUTOS	3,32	TUSD 0,310490
ENC. SETORIAIS	4,80	SOMA DEMONSTRATIVO	20,50	TE 0,26253

**Tributos (Incluidos) no Total a Pagar**

	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	17	0,00
ICMS	20,50	12	2,45
PIS/PASEP	18,04	0,86	0,16
COFINS	18,04	3,97	0,72

**Mensagens**

Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2022, substituidas por esse recibo.

Periodos Band.Tarif.: Verde:22/03-20/04

FATURA DO MES 03/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

*Marcielle*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG S SONS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

4.270.014

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

30/SET/2016

NOME

FRANCIELA BIONDO

FILIAÇÃO

DANIEL JOSÉ BIONDO  
INÊS BIONDO

NATURALIDADE

ANCHIETA SC

DATA DE NASCIMENTO

12/07/1982

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 2328 LV A-008 FL 288  
CART. WEIZENMANN - ANCHIETA SC

CPF

038.810.399-02

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Perito Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC  
ASSINATURA DO DIRETOR - SC  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

## RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ACISA



**PRESIDENTE:** Franciela Biondo, empresária, Rod SC 305, RG: 014.270, CPF: 038.810.399-02

**VICE PRESIDENTE:** Tatiana Buganti, Secretária, Rua 20 de março, centro, RG: 5.333.826, CPF: 068.912.379-55

**DIRETOR SECRETÁRIO:** Junior Kraemer, Empresário, Rua Minas Gerais, 356, centro, RG: 4.157.788, CPF: 046.529.769-25

**DIRETOR FINANCEIRO:** André Carlos Dal Ri, contador, Rod SC 473, Industrial, RG: 3.492.888, CPF: 037.830.569-77

**1º FISCAL EFETIVO:** Deize Rigoni, Empresária, Avenida Anchieta, 415, centro, RG: 3.400.694, CPF: 983.699.629-04

**2º FISCAL EFETIVO:** Suzana Inês Tortelli, Empresária, Avenida Anchieta, 555, centro, RG: 1.949.119, CPF: 625.839.729-87

**3º FISCAL EFETIVO:** Moacir Piovezani, Empresário, Avenida Brasil, 269, centro, RG: 1.658.978, CPF: 430.151.829-00

**1º FISCAL SUPLENTE:** Ariel Biluca, Empresário, Avenida Brasil, 715, centro, RG: 3.963.189, CPF: 029.503.469-60

**2º FISCAL SUPLENTE:** Cristiano Cassio Lago, Engenheiro, Rua 20 de março, centro, RG: 4.083.244-9, CPF: 052.514.719-55

**3º FISCAL SUPLENTE:** Eduardo Scholtze, Empresário, Rua Buenos Aires, 358, centro, RG: 4.675.260, CPF: 057.532.499-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ANCHIETA

Endereço: Praça 305, Anchieta - SC, 89.370-000  
Rua Ernesto Góes, 33, Anchieta - SC, 89.370-000  
Fone/Fax: (49) 3653-0433 E-mail: registros.anchieta@gmail.com

Natureza do Título: ATA Nº06/2022

Protocolo nº: 1039 Registro nº: 1396. Livro A-7, Folha 68.

Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA - ACISA

Dou fe: Anchieta, 20/12/2022. O Oficial

Registro R\$: 100,00 Arquivamento: R\$ 27,22 Selo R\$: 3,11 Total R\$ 126,33

FRJ Isento  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GQQ46158-1E3B

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Lubrificação e Manutenção